TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 529, DE 10 DE ABRIL DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 20, correspondente ao Lote de Terra cadastrado sob o nº 04.059.250.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o número 04.059.250, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 20, de 26 de Janeiro de 1971;

Considerando o que consta do Processo nº 4621/72;

Considerando, ainda, que o peticionário deixou de cumprir o ítem 2 da Licença de Ocupação Provisória nº 20;

Considerando, finalmente, o que preceitua o ítem 5 desse documento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 20, expedida em 26 de Janeiro de 1971, em favor de VENANCIA VIÊIRA;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração